

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100029/2023

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100029/2023, DATADO DE 02/05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB E A PESSOA JURÍDICA: **DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e onde tem do outro lado a pessoa jurídica contratada: **DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**. CNPJ: 11.426.166/0001-90. Avenida Dom Pedro II, 2641. Bairro: Torre. CEP: 58.040-440. Cidade: Joao Pessoa-PB. E-mail: licitacoes@diagfarma.com.br. Telefone: (83) 4141-3679, no ato foi representado pelo Sr. Darlan Fernandes Barbosa, portador do CPF: 046.456.404-29, já devidamente qualificada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 100009/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve formaliza o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, mediante as condições a seguir enunciadas.

OBJETO: Prestar o fornecimento parcelado de insumos para o laboratório municipal e outros, referente aos itens 8 a 11, 14, 16 e 17.

DA JUSTIFICATIVA: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100009/2023
Pregão Eletrônico nº 009/2023

contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para trocar o número do convênio citado durante o andamento do certame e acrescentar a fonte de recurso oriunda do Convênio N° 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional Jose Pereira.
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.
3.3.90.30.01- Material de consumo.
Fonte de recurso oriunda do Convênio N° 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023).

Princesa Isabel - PB, 22 de maio de 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Página 2 de 2